

SUGESTÃO



APENSADOS

Câmara dos Deputados

Comissão de Legislação Participativa

AUTOR:

CONSELHO DE DEFESA SOCIAL DE ESTRELA DO SUL-
CONDESSESUL

DATA DE ENTRADA

11/12/2007

EMENTA:

Sugere Projeto de Lei para a criação de datas comemorativas referentes à cidadania participativa, à família, direitos e deveres coletivos e combate à impunidade.

DISTRIBUIÇÃO/REDISTRIBUIÇÃO/VISTA

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: _____ / _____ / _____ Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: _____ / _____ / _____ Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: _____ / _____ / _____ Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: _____ / _____ / _____ Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: _____ / _____ / _____ Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: _____ / _____ / _____ Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: _____ / _____ / _____ Presidente: _____

PARECER:

DATA DE SAÍDA



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

CADASTRO DA ENTIDADE

Denominação: Conselho de Defesa Social de Estrela do Sul - CONDESESUL

CNPJ: 03.005.604/0001-19

Tipos de Entidades: () Associação () Federação () Sindicato
() ONG (**X**) Outros (CONSELHO)

Endereço: Rua Francisco de Vasconcelos, 125 e Rua Iraí de Minas, s/nº, Centro

Cidade: Estrela do Sul **Estado:** MG **CEP:** 38.525-000

Fone: (34) 3843.1317 / 3843.1397 /1141 **Fax:** (34) 3843-1317

Correio-eletrônico: andreluis_melo@yahoo.com

Responsáveis: Presidente Zoilda da Paz

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a documentação especificada nas alíneas “a” e “b” do art. 2º do Regulamento Interno da Comissão de Legislação Participativa, do Conselho supramencionado, encontra-se regularizada até a presente data e arquivada nesta Comissão à disposição de qualquer interessado.

Brasília, DF, 11 de dezembro de 2007.

Amílcar Amaral Couto
Secretário em exercício

Sugestão de Projeto de Lei –

Propõe-se a criação das datas comemorativas a seguir:

Art. 1º. Ficam criadas as datas comemorativas abaixo:

- I. A data de 16 de maio será considerada como o dia da cidadania participativa.
- II. A data de 17 de maio será considerada como o dia dos direitos e deveres coletivos e sociais.
- III. A data de 18 de maio será considerada como o dia da família.
- IV. A data de 19 de maio será considerada como o dia da segurança pública e combate à impunidade.
- V. 5º. A data de 19 de maio será considerada como o dia do combate à corrupção.
- VI. A data de 19 de maio será considerada como o dia do combate ao crime tributário.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Justificativa:

A proposta visa estabelecer datas para que se comemorem dias referentes à cidadania participativa, à família, direitos e deveres coletivos, e combate à impunidade.

Normalmente, as datas comemorativas têm se restringido a interesse de corporações, notadamente profissionais ou datas inventadas pelo Comércio. A proposta busca um foco mais social e abstrato.

Primeiramente rompe com o conceito de que cidadão tem apenas direitos, ao destacar os deveres também. Busca ainda estimular uma cidadania mais participativa e destacar os direitos coletivos em vez de apenas os individuais.

Também propõe uma data para se comemorar o dia da família, um importante instrumento social que tem sido relegado a segundo plano, pois a divisão em idoso, criança, pai, mãe é um caminho que deve tramitar no sentido da entidade familiar e não isoladamente.

Por fim, o dia da segurança pública e combate à impunidade é uma medida que vai de encontro à maior angústia da sociedade. Pois atualmente a legislação protege o criminoso, e muito pouco é feito para a proteção da vítima e da sociedade. Família de preso recebe auxílio-reclusão, mas a da vítima nada recebe, esse é apenas um exemplo.

A estipulação do dia do combate à corrupção poderia ser um instrumento que inovaria ao propor o combate cultural à corrupção. Pois temos uma população que não indigna com o desvio de recurso público, principalmente se é convidada a participar do esquema com cargos, privilégios e outras formas de corrupção.

Também propõe-se o combate ao crime tributário de forma educativa.

As datas foram escolhidas aleatoriamente, apenas preocupou que fosse um período escolar para que as crianças e adolescentes pudessem participar, pois em tese haveria uma mobilização nas escolas, igrejas e outros locais, nestas datas, as quais são próximas, pois têm uma conotação de coletividade e poderiam ser integradas.